



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.193, DE 31 DE JULHO DE 2019

Declara a nulidade do Decreto Municipal n. 3.114, de 08 de março de 2019, que alterou membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 9835/17-2;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADO** nulo o Decreto Municipal n. 3.114, de 08 de março de 2019, que alterou membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2019. (PA n. 9835/17-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.194, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.370, de 01 de agosto de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R\$ 7.000.000,00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

**Parágrafo único.** Fica incluído na dotação n. 674, o código 07.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.195, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.016.232,85 (dois milhões, dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; e Saúde - SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.016.232,85 (dois milhões, dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	105	R\$ 20.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ADEQUAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R\$ 800.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R\$ 616.941,10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R\$ 133.239,52	AQUISIÇÃO DE DIVÃ, COMPUTADORES E OUTROS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.123	4.4.90.52.00	05.000.0000	548	R\$ 7.451,07	AQUISIÇÃO DE



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR EM SAÚDE BUCAL
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	05.000.0000	567	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA INVESTIR NO CAPS
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	05.000.0000	569	R\$ 66.491,16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	586	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA INVESTIR NO CEME
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	634	R\$ 112.110,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.016.232,85</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	104	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 1.416.941,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 19.758-0 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
					R\$ 66.491,16	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 19.758-0 RENDIMENTOS
					R\$ 17.230,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.971-5 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 13.621,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18492-6 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 102.387,67	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.862-X ESTRUTURAÇÃO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 4.041,06	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.493-4 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 3.410,01	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.508-6 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 260.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 112.110,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 19.759-9 FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.016.232,85</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.196, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.0000.0000	583	R\$ 6.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA - PROCESSO Nº 2141/2017
TOTAL					R\$ 6.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.39.00	01.0000.0000	584	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.51.00	01.0000.0000	585	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 6.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.197, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R\$ 64.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - REMOÇÃO - PROCESSO Nº 1605/2018
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	583	R\$ 27.400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA - PROCESSO Nº 2141/2017
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 91.400,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	521	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	522	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	525	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	542	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.133	3.3.90.30.00	01.000.0000	549	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.301.0122.2.123	4.4.90.39.00	01.000.0000	547	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.37.00	01.000.0000	551	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.39.00	01.000.0000	552	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	566	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	01.000.0000	570	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	588	R\$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R\$ 7.400,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.39.00	01.000.0000	617	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.51.00	01.000.0000	633	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 91.400,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.198, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 321.112,45 (trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 321.112,45 (trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	267	R\$ 25.500,00	PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	270	R\$ 39.390,23	DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	281	R\$ 95.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	283	R\$ 16.222,22	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	299	R\$ 45.000,00	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	301	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 321.112,45</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 25.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 95.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	02.000.0000	281	R\$ 16.222,22	VINCULADO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	298	R\$ 45.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	302	R\$ 100.000,00	VINCULADO
					R\$ 39.390,23	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.989-8 FNAS - CRIANÇA FELIZ
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 321.112,45</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.199, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.903,42 (vinte e três mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.903,42 (vinte e três mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	263	R\$ 23.903,42	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
TOTAL					R\$ 23.903,42	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 23.903,42	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 23.903,42	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22/07/2019 A 02/08/2019

### **PROCESSOS:**

**3871/2009 – CARLOS ANTÔNIO DIAS CONTABILIDADE – ME** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa dos débitos de 2017 e 2018, tendo em vista o encerramento da atividade em 07/08/2016.

**5061/2019 – APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 02 do IPTU 2018, por compensação, em vista a confirmação do pagamento em duplicidade na parcela n.º 03 do mesmo exercício.

**4491/2019 – G. R. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias n.º 84499, 690739 e 704598, exercício 2013.

**4058/2005 – CAMILA RENATA DA SILVA NASCIMENTO** – Providenciada a baixa das parcelas 09 a 11 de 2018, tendo em vista o encerramento da atividade em 22/08/2018.

**5133/2019 – VALDIR GUEDES** – Providenciada a baixa do resíduo gerado na parcela n. 01 do IPTU 2018, conforme termos expostos pela SERE/CORE.

**9175/2005 – MONICA FUZIE PEREIRA LOCADORA – ME** – Providenciada a baixa dos débitos de 2014 e 2015, conforme despacho da DFI.

**5826/2019 – WANDA MARCIA SOUZA DOS SANTOS GOES SANT** – Providenciada a baixa do débito do exercício de 2000, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de pagamento.

**4241/2019 – COND. EDIFÍCIO ILHAS DO CARIBE – IM 22527** – Providenciada a baixa das parcelas 01 a 11 do exercício 2010 e 01 a 06 do exercício de 2011, por extinção, assim como da parcela n.º 11 de 2011, por pagamento em juízo.

**10820/2010 – JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 02 do acordo n.º 80718, por compensação, já que houve pagamento em duplicidade da parcela n.º 03 do mesmo acordo.

**543/2019 – CELSO PEREZ DOS SANTOS** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de 2002, lançado no CRC 3783.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**5374/2014 – JR. ACESSORIA CONTABILIDADE LTDA – EPP** – Providenciada a baixa dos débitos de ISS variável referentes aos exercícios de 2016 e 2017, conforme despacho da fiscalização tributária.

**4403/2018 – FERNANDA DIAS FERNANDES** – Providenciada a baixa dos débitos de 2014 a 2018, conforme despacho da CORE/SERE.

**9647/2017 – MAURO OZORIO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de 2008, imóvel de inscrição n.º 93.080.006.000, conforme decisão da JRF.

**8272/2018 – CAIO CESAR DE MOARES TABOADA** – Providenciada a baixa da parcela n.º 08 do acordo Id n.º 78429, por compensação, tendo em vista confirmação em duplicidade da parcela n.º 02.

**10057/2018 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONADO DE BERTIOGA** – Pedido DEFERIDO, conforme termos expostos às fls 14/15 do Processo Administrativo. Providenciada a baixa do débito de ITBI, exercício 2003, relacionado ao CRC n.º 2519.

**11498/2015 – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA** – Providenciada a baixa da guia n.º 3373702, exercício 2018, CRC 4262, por duplicidade no lançamento.

**4923/2016 – UDELCY PEREIRA DA SILVA** – Providenciada a baixa das guias n.º 2316848, 2320662, 2716057 e 2772603, relacionadas ao CRC 51504, por lançamento incorreto.

**634/2018 – PRIMOR EMPREENDIMENTOS S.A.** – Providenciada a baixa da parcela n.º 03 do IPTU/2018, imóvel de inscrição n.º 97.153.003.1003, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 04 do mesmo exercício.

**2718/2001 – SONIA DOS SANTOS REIS** – IM n.º 80000165 – Providenciada a baixa dos débitos de 2014 a 2018, tendo em vista o encerramento da IM em 28/03/2001.

**1343/2008 – MÔNICA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** – IM 55310 – Providenciada baixa dos débitos de 2011 a 2018, em vista ao encerramento da atividade em 01/01/2011.

**8879/1996 – JOSAFÀ GALDINO DE LEMOS** – IM 6807 – Providenciada a baixa dos débitos de 2001 a 2016, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/1999.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**

**Chefe de Divisão de Dívida Ativa**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## LEI N. 1.370, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R\$ 7.000.000,00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>	

**Parágrafo único.** Fica incluído na dotação n. 674, o código 07.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 318, DE 31 DE JULHO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5709/2019, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 16 de julho de 2019, a servidora pública municipal **ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4114, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n. 241/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2019. (PA n. 5709/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 319, DE 31 DE JULHO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5912/2019, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 23 de julho de 2019, a servidora pública municipal **ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO**, Registro Funcional n. 5188, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n. 17/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2019. (PA n. 5912/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 320, DE 31 DE JULHO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5944/2019, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 23 de julho de 2019, a servidora pública municipal **GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4116, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n. 274/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2019. (PA n. 5944/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 321, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

*Inclui servidora na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal **LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 366, na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, nomeada pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** Fica concedida à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de agosto de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**